



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Vara do Trabalho de Arroio Grande
Rua Prefeito Osmar Machado, 486 - Bairro Centro
CEP 96.330-000 - Arroio Grande - RS
Fone/Fax: (53) 3262-1437
www.trt4.jus.br

Portaria n. 1, de 25 de março de 2014

*Estabelece os procedimentos a serem observados,
em virtude de reformas e melhorias na
infraestrutura do prédio da unidade judiciária nos
dias 2, 3 e 4 de abril de 2014,*

A Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Arroio Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as obras e reformas em andamento no prédio da unidade judiciária, para melhoria da infraestrutura da Vara do Trabalho de Arroio Grande,

CONSIDERANDO que a expressiva movimentação de mobiliário, interdição de acesso aos arquivos de prazo e ao balcão da unidade judiciário, em razão de obras em estruturas da secretaria e do átrio, dificultará a tramitação processual e o atendimento às partes e procuradores, inviabilizando a continuidade das rotinas na secretaria da unidade judiciária causando insegurança aos interessados quanto à prática efetiva dos atos processuais,

CONSIDERANDO o desligamento do servidor de rede para manutenção no local, que indisponibilizará o sistema informatizado da unidade,

CONSIDERANDO a preservação dos interesses dos jurisdicionados,

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Vara do Trabalho de Arroio Grande
Rua Prefeito Osmar Machado, 486 - Bairro Centro
CEP 96.330-000 - Arroio Grande - RS
Fone/Fax: (53) 3262-1437
www.trt4.jus.br

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o curso dos prazos de natureza processual, nesta Vara do Trabalho de Arroio Grande, nos dias 2, 3 e 4 de abril de 2014.

Art. 2º. O atendimento ao público externo, na secretaria da unidade, durante o período previsto no caput do artigo 1º, fica restrito aos casos de urgência, assim definidos no artigo 143 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 4ª região.

§ 1º – O horário para atendimento ao público externo a ser observado pela secretaria será das 11 às 15 horas.

§ 2º – As atividades de atendimento ao público, conforme definido, serão realizadas em caráter precário, considerando a indisponibilidade do sistema informatizado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, comunicando-se a Corregedoria Regional.

Arroio Grande, 25 de março de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cacilda'.

CACILDA RIBEIRO ISAACSSON
Juíza do Trabalho